

MUNICÍPIO DE GAVIÃO**Aviso n.º 3733/2013****Renovação de Comissão de Serviço**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 26 de fevereiro de 2013, e no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, nos termos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alteradas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, aplicada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, é renovada, por um período de três anos, a comissão de serviço do Engenheiro — Firmino Rodrigues Espadinha, no cargo de Chefe de Divisão de Obras e Serviços Urbanos, a partir de 10 de maio de 2013.

28 de fevereiro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Martins de Jesus*.

306795207

MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA**Aviso n.º 3734/2013**

Ricardo Alexandre Manguito Campaniço, vereador do Pelouro do Urbanismo da Câmara Municipal de Grândola:

Torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e no artigo 6.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, conforme meu despacho exarado em 19 de fevereiro de 2013, proceder à abertura de um período de consulta pública, respeitante ao projeto de operação de loteamento designado por loteamento C18, Carvalhal, Freguesia de Carvalhal, descrito na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.º 1481/20090616, cujo promotor é a Herdade da Comporta — Atividades Agro Silvícolas e Turísticas, S. A., e que consta da criação de um lote com uso turístico, de lazer, recreio, cultura e saúde.

Os cidadãos interessados dispõem do prazo de oito dias úteis, decorridos que sejam cinco dias úteis, sobre a data da publicação do aviso no *Diário da República*, para apresentarem quaisquer reclamações, observações ou sugestões, que entendam dever ser consideradas.

O respetivo processo poderá ser consultado na Divisão do Urbanismo da Câmara Municipal de Grândola, entre as 9 e as 16 horas.

As sugestões ou informações, acima referidas, devem ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas e entregues, no prazo e no local acima mencionado, ou por via correio.

19 de fevereiro de 2013. — O Vereador do Urbanismo, *Ricardo Campaniço*.

306771133

Editais n.º 259/2013

Graça da Conceição Candeias Guerreiro Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, torna público que, por deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 21 de fevereiro de 2013, foi aprovado alterar a tabela de preços a cobrar no Mercado Municipal de Grândola, nos termos seguintes:

1. Venda a retalho:

1 — Lojas interiores (por mês)

- a) Talho: 80,00 €
b) Quiosque: 70,00 €

- 2 — Banca para venda de peixe (por mês): 25,00 €
3 — Banca para venda de produtos hortícolas (por mês): 15,00 €
4 — Loja exterior (por mês): 300,00 €
5 — Espaços eventuais (por dia): 2,50 €

2. Utilização de câmaras frigoríficas por dia:

- a) De peixe: 1,50 €
b) De carne: 1,50 €
c) Dos demais produtos: 1,50 €

3. Venda de gelo (por kg):

- a) Comerciantes do Mercado Municipal: 0,10€
b) Outros Comerciantes: 0,15€
c) Público em geral: 0,30€

* valores sem IVA

Os preços suprarreferidos entrarão em vigor no primeiro dia útil após a data de publicação do presente edital no *Diário da República*, revogando a Secção I do Capítulo XIII do Anexo I do Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas e Preços do Município de Grândola, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 133, 11 de julho de 2012.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

25 de fevereiro de 2013. — A Presidente da Câmara, *Graça Guerreiro Nunes*.

306784531

MUNICÍPIO DE LAGOA (ALGARVE)**Aviso n.º 3735/2013**

Dr. José Inácio Marques Eduardo, presidente da Câmara Municipal do Concelho de Lagoa (Algarve).

Faz saber que em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 26/02/2013, foi deliberado por unanimidade, aceitar nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 148.º do Código do Procedimento Administrativo, a retificação das áreas do loteamento localizado na Rua do Escondidinho, na localidade e Freguesia de Carvoeiro, do Concelho de Lagoa, titulado pelo Alvará n.º 01/2011, concedido a Raymond James Breen, com base no parecer n.º 244, emitido pela Departamento Técnico de Obras e Urbanismo em 18/02/2013, constante do processo, para efeitos de correção e normalização de áreas entre a inscrição matricial, descrição predial e alvará de loteamento.

Para conhecimento geral se publica o presente, que vai ser afixado no Edifício dos Paços do Concelho, Junta de Freguesia respetiva e no jornal mais lido na área.

1 de março de 2013. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Inácio Marques Eduardo*.

306804213

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA**Aviso n.º 3736/2013**

José Eduardo Lopes Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Moimenta da Beira, torna público, em conformidade com a deliberação tomada pela Câmara, na sua reunião ordinária realizada em 01 de março do corrente ano, e nos termos e para efeitos do disposto no artigo 118.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 06/96, de 31 de janeiro, que se encontra em apreciação pública, pelo prazo de 30 dias, contados da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, o Projeto de Alteração ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais e respetiva Tabela, que se transcrevem em anexo.

O referido projeto poderá ser consultado pelos interessados, durante este período, na página da Internet (www.cm-moimenta.pt) ou na Divisão Administrativa desta Câmara Municipal.

Nos termos do n.º 2, do citado artigo 118.º, do Código do Procedimento Administrativo, convidam-se todos os interessados a dirigir, por escrito, eventuais sugestões e ou reclamações, dentro do período atrás referido, ao Presidente da Câmara Municipal de Moimenta da Beira, por fax para o número 254520071, para o endereço eletrónico do município — cmmbeira@cm-moimenta.pt — ou por correio, para a morada Largo do Tabolado, 3620-324 Moimenta da Beira.

Para constar e devidos efeitos, lavrou-se o presente Aviso para publicação no *Diário da República*, o qual será publicado no *site* da Câmara Municipal de Moimenta da Beira, no jornal local e noutros lugares de estilo, sob a forma de edital.

4 de março de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Eduardo Lopes Ferreira*.

Alteração ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais**Nota Justificativa**

A Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, aprova o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, e impõe a obrigatoriedade de adequação dos regulamentos em vigor ao regime jurídico nela definido.